

UPA será construída próxima à Santa Casa

A UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24 horas será construída em terreno próximo à Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, como previsto no projeto inicial, e não mais no Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini", ao lado CATIS – Estação Informática (Centro de Acesso a Tecnologias Para Inclusão Social), do Fundo Social de Solidariedade.

Valinhos foi um dos municípios contemplados em julho de 2009 pelo Governo Federal com a construção de uma UPA modelo 2, atendendo pedido da administração municipal. Ao longo do processo de aprovação da unidade, Valinhos recebeu visita de membros do Ministério da Saúde e da DIR 7 (Divisão Regional de Saúde) para, dentre outros assuntos, analisar o local indicado para a construção do prédio, em um terreno da Prefeitura, próximo à Santa Casa. Houve, por parte dos técnicos do Ministério, a recomendação para que a unidade não fosse construída muito próxima a hospitais ou unidades de saúde.

Frente a isso, a Prefeitura começou a busca por outra área. Diante da falta de outro terreno público a sugestão foi o terreno no Parque Municipal, onde hoje estão instaladas duas quadras de areia. O local foi escolhido principalmente por ser próximo ao CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades), de onde seriam, inclusive, encaminhados pacientes para a futura UPA. Além disso, o local permitiria uma construção 200 metros maior que no terreno próximo à Santa Casa. O Ministério e a Divisão Regional

de Saúde aprovaram a nova área e a Prefeitura deu continuidade ao processo, com a elaboração de um novo projeto e a abertura da licitação para contratação da empresa para execução da obra.

Contudo, baseado no Plano Diretor III, aprovado no ano de 2004, o Ministério Público entrou no último dia 22, sexta-feira, com uma ação civil pública requerendo a suspensão da licitação. Diante disso, mesmo antes da apreciação do juiz com relação ao pedido da Promotoria, a administração municipal já se antecipou e tomou essa providência no último dia 27, quarta-feira. E para ganhar tempo, pois a construção da UPA é de extrema emergência, o prefeito Marcos José da Silva esteve em Brasília no dia 28, terça-feira, solicitando ao Ministério da Saúde a transferência da UPA para o terreno ao lado da Santa Casa, retomando o projeto inicial.

"Estive reunido com os mesmos técnicos do Ministério que estiveram em Valinhos aprovando a construção no Parque da Festa do Figo e relatei a eles o que estava acontecendo. De pronto eles se debruçaram sobre o projeto anterior, que ainda faltam detalhes para ser concluído, e nos autorizaram a iniciar os procedimentos para uma nova licitação, que irá prever a construção da UPA em terreno da Prefeitura que fica próximo à Santa Casa, que terá 200 m² menos que a outra". Após o cancelamento da licitação inicial, já foi autorizada a abertura de outra, que irá prever a construção da UPA no local indicado pelo



Terreno próximo à Santa Casa onde será construída a unidade da UPA

Plano Diretor. O Governo Federal já repassou 75% do valor da obra, o que corresponde a R\$ 1,5 milhão.

UPA-2

A obra está orçada em cerca de R\$ 2 milhões, valor que inclui também o equipamento da unidade após a construção. Além da verba do Governo Federal, a ação contará também com contrapartida da

Prefeitura. Após iniciada, a previsão é que a UPA seja entregue à população dentro de um prazo de 12 meses. Um dos objetivos da nova unidade será descentralizar e desafogar os atendimentos de urgências e emergências hoje realizados pela rede pública exclusivamente no CAUE.

Prefeitura constrói 7 mil m² de calçada em áreas públicas

Até o final deste mês a Prefeitura de Valinhos terá construído 2 mil m² de calçadas em áreas públicas, abrangendo a alça do Viaduto Laudo Natel, Avenida Gessy Lever e Avenida Brasil. A ação integra projeto anunciado em maio pelo prefeito Marcos José da Silva de executar inicialmente 7 mil m² de passeio público. Na oportunidade, o prefeito lembrou que o Poder Público tem cobrado sistematicamente de condomínios e particulares a construção de calçada, mas entende que a administração municipal também tem que fazer a sua parte. "O exemplo tem que vir de casa. Não é justo somente os contribuintes serem exigidos nessa responsabilidade. A Prefeitura tem que cumprir a sua parte".

Segundo o prefeito, essa é uma primeira etapa de investimentos nesse sentido e outras deverão acontecer. "Quero clamar a população para que participe dessa empreitada, que deixa a cidade mais bonita, limpa e sem matos nas calçadas. Isso é fundamental para dar mais segurança e mobilidade para quem transita pelas calçadas, para as famílias que precisam andar com carrinhos de bebês, pessoas com deficiência, pessoas com dificuldades de locomoção, idosos e crianças que vão para a escola", avaliou o prefeito. Por lei, todos os terrenos que tenham guias e sarjetas devem ter passeio público, o que vem sendo cobrado pela Prefeitura por meio de notificações aos proprietários de imóveis particulares.

Particulares

O prefeito Marcos determinou e a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente tem cobrado dos proprietários de terrenos que sejam cumpridas as especificações da construção de passeios públicos determinados pela Lei Municipal 3320, de 1999. O número de notificações quase que dobrou de 2008 para 2009, passando de 298 para 530 proprietários de imóveis intimados.

O secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Kiko Ferreira, destaca que o resultado do trabalho da equipe de fiscalização vem apresentando resultados bastante satisfatórios. "Vários proprietários notificados já se anteciparam e executaram em seus imóveis os passeios públicos. Isso nos incentiva a dar continuidade ao trabalho intenso de fiscalização em prol da melhoria para os pedestres e do aspecto urbanístico da cidade conforme determinação do prefeito Marcos", comenta.

Após receber a notificação para a execução de calçada em um prazo de 90 dias, o proprietário pode entrar com recurso, justificando uma prorrogação por mais 90 dias. Se, mesmo excedido o prazo em grau de recurso, o passeio público ainda não estiver executado, a fiscalização pode aplicar uma multa de quatro UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos – R\$ 409,56).

Valinhos adota a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Entrou em vigor no dia 1º de novembro, segunda-feira, em Valinhos, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), que visa substituir gradativamente as tradicionais notas fiscais de papel. A medida, que já é uma tendência em todo Brasil, objetiva simplificar as obrigações das pessoas jurídicas e permitir, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pela Secretaria da Fazenda do município.

"Há tempos recebemos pedidos de empresários e contabilistas para implantação desse sistema, que além de oferecer maior confiabilidade do processo às partes envolvidas, permite reduzir os custos das empresas com papel e agilizar o processo entre as empresas e fisco", destacou o diretor do Departamento de Receitas, Wiliam Evaristo de Oliveira. Outro benefício é que o sistema permite o acompanhamento da arrecadação do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) por parte da municipalidade, reduzindo assim a possibilidade de sonegação de impostos nas operações de prestação de serviços que incidam o tributo municipal.

A emissão da NFS-e é igual ao que acontece em cidades que já adotaram o sistema. O prestador de serviço, por meio de senha, acessa o sistema pelo site da Prefeitura (www.valinhos.sp.gov.br) e emite a nota automaticamente. O tomador dos serviços, por sua vez, receberá em seu e-mail o "espelho" da nota, e se estiver correta, tem a

opção de imprimir o documento ou apenas armazená-lo em seu computador para posterior utilização.

"O contribuinte que não pede nota fiscal muitas vezes não tem consciência de que ter o documento é um direito dele e também uma obrigação do prestador de serviço. Além disso, quem não pede está, de certa forma, contribuindo para a sonegação de impostos, o que prejudica e muito a cidade", argumenta Wiliam.

De acordo com informações da Secretaria da Fazenda, por meio de Instrução Normativa que será publicada ainda no mês de novembro, a Prefeitura estabelecerá o cronograma dos prestadores de serviços obrigados a emitir a NFS-e, bem como o prazo de início da obrigação. "A princípio estabelecemos o dia 1º de novembro para que os prestadores de serviços se mobilizem em torno da notícia, mas teremos prazos para serem cumpridos", acrescentou.

Como o próprio nome diz, não há emissão de papel – a nota é eletrônica –, o que contribui para a economia com material de escritório e ainda ajuda na conservação do ambiente. De acordo com a Prefeitura, serão obrigadas a fornecer a NFS-e todas as pessoas jurídicas (empresas), prestadoras de serviços sediadas em Valinhos, designadas pela Secretaria da Fazenda através de ato normativo próprio.

SECRETARIA DEASSUNTOS JURÍDICOS
E INSTITUCIONAIS

LEIS

Do PL. nº 98/10 – Mens. nº 63/10 – Aut. nº 94/10 – Proc. nº 1940/10-CMV – Proc. nº 6.326/09-PMV

**LEI Nº 4.613
DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal é autorizado a:

- I. conceder à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos subvenção até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial;
- II. abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o atendimento das despesas referidas no inciso I, na seguinte conformidade:

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|------------|-------------------|
| 02.10.00 | Secretaria da Saúde | | |
| 02.10.01 | Secretaria | | |
| 1030201132099/3350.43.00 | Subvenções Sociais-Santa Casa | R\$ | 400.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 400.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 400.000,00 |

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial referido no art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, constante da Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009, que "estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2010", no mesmo valor:

| | | | |
|---------------------------|---|------------|-------------------|
| 02.10.00 | SECRETARIA DA SAÚDE | | |
| 02.10.01 | Secretaria | | |
| 1030201132.080/3390.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 270.000,00 |
| 02.10.02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030501142.102/3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ | 30.000,00 |
| 1030501142.103/3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ | 30.000,00 |
| 1030201142.052/3390.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 50.000,00 |
| 1030501142.102/3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 20.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 400.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 400.000,00 |

Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos ou prestação de contas nos prazos estabelecidos.**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de outubro de 2010.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Persichitti - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do
Município de ValinhosImpressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-
Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
InstitucionaisProjeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo Municipal

Do PL. nº 99/10 – Mens. nº 64/10 – Aut. nº 95/10 – Proc. nº 1941/10-CMV – Proc. nº 6.326/09-PMV

**LEI Nº 4.614
DE 28 DE OUTUBRO DE 2010****Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 03.02.00 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 03.02.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1712200042.005/3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 100.000,00 |
| 1712200042.005/3190.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ | 17.000,00 |
| 1712200042.005/3190.94 | Indenizações e Rest. Trabalhistas | R\$ | 20.000,00 |
| 1733100092.014/3390.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ | 17.000,00 |

| | | | |
|------------------------|--|-----|----------|
| 03.04.00 | DEPARTAMENTO COMERCIAL | | |
| 03.04.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1712200042.003/3190.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ | 8.000,00 |

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 03.05.00 | DEPARTAMENTO JURÍDICO | | |
| 03.05.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1712200042.006/3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 20.000,00 |
| 1712200042.006/3190.13 | Obrigações Patronais | R\$ | 2.000,00 |
| 1706200021.004/3390.91 | Sentenças Judiciais | R\$ | 1.000,00 |

| | | | |
|------------------------|--|------------|-------------------|
| 03.07.00 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO | | |
| 03.07.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1751200112.019/3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 295.000,00 |
| 1751200112.019/3190.13 | Obrigações Patronais | R\$ | 150.000,00 |
| 1751200112.019/3390.30 | Material de Consumo | R\$ | 20.000,00 |
| 1751200112.019/3390.36 | Outros Serviços de Terceiros – PF | R\$ | 10.000,00 |
| 1751200112.019/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ | 20.000,00 |
| 1751200112.021/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ | 80.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 760.000,00 |

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 03.01.00 | PRESIDÊNCIA | | |
| 03.01.01 | Gabinete do Presidente e Divisões | | |
| 1712200032.002/3190.09 | Salário Família | R\$ | 1.300,00 |
| 1712200032.002/3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 50.000,00 |
| 1712200032.002/3190.13 | Obrigações Patronais | R\$ | 1.100,00 |
| 1712200032.002/3190.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ | 2.100,00 |
| 1712200032.002/4490.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ | 220,00 |

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 03.02.00 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 03.02.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1727300062.009/3190.01 | Aposentadorias e Reformas | R\$ | 25.000,00 |
| 1712200042.005/3190.09 | Salário Família | R\$ | 1.500,00 |
| 1712200042.005/3190.13 | Obrigações Patronais | R\$ | 100.000,00 |
| 1712200042.005/3390.36 | Outros Serviços de Terceiros – PF | R\$ | 200,00 |
| 1712200041.005/4490.51 | Obras e Instalações | R\$ | 10.000,00 |
| 1712200042.005/4490.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ | 10.000,00 |

| | | | |
|-----------------|--------------------------------|--|--|
| 03.03.00 | DEPARTAMENTO FINANCEIRO | | |
| 03.03.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |



| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 1712300052.004/3190.09 | Salário Família | R\$ | 400,00 |
| 1712300052.004/3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL | R\$ | 15.000,00 |
| 1712300052.004/3190.13 | Obrigações Patronais | R\$ | 1.600,00 |
| 1712300052.004/3390.36 | Outros Serviços de Terceiros – PF | R\$ | 750,00 |
| 1712300052.004/3390.93 | Restituições | R\$ | 10.000,00 |
| 1712300052.004/3391.93 | Indenizações e Restituições | R\$ | 4.990,00 |
| 1712300052.004/4490.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ | 1.430,00 |
| 9999999992.104/9999.99 | Reserva de Contingência | R\$ | 294.990,00 |

03.04.00

DEPARTAMENTO COMERCIAL

| | | | |
|------------------------|---|-----|-----------|
| 03.04.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1712200042.003/3190.09 | Salário Família | R\$ | 900,00 |
| 1712200042.003/3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL | R\$ | 30.000,00 |
| 1712200042.003/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ | 45.000,00 |

03.05.00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

| | | | |
|------------------------|---|-----|----------|
| 03.05.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1712200042.006/3190.16 | Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL | R\$ | 1.040,00 |
| 1712200042.006/4490.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ | 190,00 |

03.06.00

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

| | | | |
|------------------------|---|-----|-----------|
| 03.06.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1751200112.018/3190.13 | Obrigações Patronais | R\$ | 5.000,00 |
| 1751200112.018/3390.30 | Material de Consumo | R\$ | 5.000,00 |
| 1751200112.018/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ | 11.170,00 |
| 1751200101.003/4490.51 | Obras e Instalações | R\$ | 80.000,00 |
| 1751200112.018/4490.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ | 620,00 |

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

| | | | |
|------------------------|---|------------|-------------------|
| 03.07.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1751200112.019/3190.09 | Salário Família | R\$ | 1.500,00 |
| 1751200112.020/3390.30 | Material de Consumo | R\$ | 40.000,00 |
| 1751200112.022/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ | 9.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 760.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 28 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

PL. nº 78/10 – Mens. nº 47/10 – Aut. nº 86/10 – Proc. nº 1551/10-CMV – Proc. nº 11.136/2010-PMV

**LEI Nº 4.615
DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

Denomina praça Urias Saes de Almeida Oliveira o sistema de lazer nº 6, do loteamento Paiquerê, bairro Paiquerê.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada praça Urias Saes de Almeida Oliveira o sistema de lazer nº 6, do loteamento Paiquerê, bairro Paiquerê, circundado pela avenida Invernada, lotes 3 e 4 da subdivisão remanescente do Sítio Pinheiro ou Chácara Pinheiro e Área

Institucional 2 do loteamento Paiquerê.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 28 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de

outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 51/10 – Autógrafo nº 83/10 – Proc. nº 1147/10-CMV

**LEI Nº 4.616
DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

Denomina praça Moacir Pereira o sistema de lazer nº 1, do loteamento Shangrilá.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada praça Moacir Pereira o sistema de lazer nº 1, do loteamento Shangrilá, bairro Santa Cruz, circundado pelas ruas José Jesus Parnayba, José Carlos

Caceffo, Domingos Di Salvi e 1-A e pela área institucional do mesmo loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 28 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Henrique Conti

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.674
DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.613, de 28 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.613, de 28 de outubro de 2010, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, para atendimento de despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial, na seguinte conformidade:

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|------------|-------------------|
| 02.10.00 | SECRETARIA DA SAÚDE | | |
| 02.10.01 | Secretaria | | |
| 1030201132099/3350.43.00 | Subvenções Sociais-Santa Casa | R\$ | 400.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 400.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 400.000,00 |

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial referido no art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, constante da Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009, que “estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2010”, no mesmo valor:

| | | | |
|---------------------------|--|------------|-------------------|
| 02.10.00 | SECRETARIA DA SAÚDE | | |
| 02.10.01 | Secretaria | | |
| 1030201132.080/3390.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 270.000,00 |
| 02.10.02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030501142.102/3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ | 30.000,00 |
| 1030501142.103/3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ | 30.000,00 |
| 1030201142.052/3390.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 50.000,00 |
| 1030501142.102/3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 20.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 400.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 400.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de outubro de 2010.





MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

constantes na C.I. n° 259/10-DF/SF e no processo administrativo n° 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-
Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos

**DECRETO N° 7.675
DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei n° 4.614, de 28 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei n° 4.614, de 28 de outubro de 2010, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 03.02.00 | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
|------------------------|--|------------------------------------|-------------------|
| 03.02.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1712200042.005/3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – | | |
| | Pessoal Civil | R\$ | 100.000,00 |
| 1712200042.005/3190.16 | Outras Despesas Variáveis – | | |
| | Pessoal Civil | R\$ | 17.000,00 |
| 1712200042.005/3190.94 | Indenizações e Rest. Trabalhistas | R\$ | 20.000,00 |
| 1733100092.014/3390.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ | 17.000,00 |

| 03.04.00 | | DEPARTAMENTO COMERCIAL | |
|------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------|
| 03.04.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1712200042.003/3190.16 | Outras Despesas Variáveis – | | |
| | Pessoal Civil | R\$ | 8.000,00 |

| 03.05.00 | | DEPARTAMENTO JURÍDICO | |
|------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------|
| 03.05.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1712200042.006/3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – | | |
| | Pessoal Civil | R\$ | 20.000,00 |
| 1712200042.006/3190.13 | Obrigações Patronais | R\$ | 2.000,00 |
| 1706200021.004/3390.91 | Sentenças Judiciais | R\$ | 1.000,00 |

| 03.07.00 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO | |
|------------------------|---|---|-------------------|
| 03.07.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1751200112.019/3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – | | |
| | Pessoal Civil | R\$ | 295.000,00 |
| 1751200112.019/3190.13 | Obrigações Patronais | R\$ | 150.000,00 |
| 1751200112.019/3390.30 | Material de Consumo | R\$ | 20.000,00 |
| 1751200112.019/3390.36 | Outros Serviços de Terceiros – PF | R\$ | 10.000,00 |
| 1751200112.019/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ | 20.000,00 |
| 1751200112.021/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ | 80.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 760.000,00 |

Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

| 03.01.00 | | PRESIDÊNCIA | |
|------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------|
| 03.01.01 | Gabinete do Presidente e Divisões | | |
| 1712200032.002/3190.09 | Salário Família | R\$ | 1.300,00 |
| 1712200032.002/3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – | | |
| | Pessoal Civil | R\$ | 50.000,00 |
| 1712200032.002/3190.13 | Obrigações Patronais | R\$ | 1.100,00 |
| 1712200032.002/3190.16 | Outras Despesas Variáveis – | | |
| | Pessoal Civil | R\$ | 2.100,00 |
| 1712200032.002/4490.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ | 220,00 |

| 03.02.00 | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
|------------------------|---|------------------------------------|------------|
| 03.02.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1727300062.009/3190.01 | Aposentadorias e Reformas | R\$ | 25.000,00 |
| 1712200042.005/3190.09 | Salário Família | R\$ | 1.500,00 |
| 1712200042.005/3190.13 | Obrigações Patronais | R\$ | 100.000,00 |
| 1712200042.005/3390.36 | Outros Serviços de Terceiros – PF | R\$ | 200,00 |
| 1712200041.005/4490.51 | Obras e Instalações | R\$ | 10.000,00 |
| 1712200042.005/4490.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ | 10.000,00 |

| 03.03.00 | | DEPARTAMENTO FINANCEIRO | |
|-----------------|--------------------------------|--------------------------------|--|
| 03.03.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 1712300052.004/3190.09 | Salário Família | R\$ | 400,00 |
| 1712300052.004/3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – | | |
| | Pessoal Civil | R\$ | 15.000,00 |
| 1712300052.004/3190.13 | Obrigações Patronais | R\$ | 1.600,00 |
| 1712300052.004/3390.36 | Outros Serviços de Terceiros – PF | R\$ | 750,00 |
| 1712300052.004/3390.93 | Restituições | R\$ | 10.000,00 |
| 1712300052.004/3391.93 | Indenizações e Restituições | R\$ | 4.990,00 |
| 1712300052.004/4490.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ | 1.430,00 |
| 9999999992.104/9999.99 | Reserva de Contingência | R\$ | 294.990,00 |

| 03.04.00 | | DEPARTAMENTO COMERCIAL | |
|------------------------|---|-------------------------------|-----------|
| 03.04.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1712200042.003/3190.09 | Salário Família | R\$ | 900,00 |
| 1712200042.003/3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – | | |
| | Pessoal Civil | R\$ | 30.000,00 |
| 1712200042.003/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ | 45.000,00 |

| 03.05.00 | | DEPARTAMENTO JURÍDICO | |
|------------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------|
| 03.05.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1712200042.006/3190.16 | Outras Despesas Variáveis – | | |
| | Pessoal Civil | R\$ | 1.040,00 |
| 1712200042.006/4490.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ | 190,00 |

| 03.06.00 | | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
|------------------------|---|-------------------------------------|-----------|
| 03.06.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1751200112.018/3190.13 | Obrigações Patronais | R\$ | 5.000,00 |
| 1751200112.018/3390.30 | Material de Consumo | R\$ | 5.000,00 |
| 1751200112.018/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ | 11.170,00 |
| 1751200101.003/4490.51 | Obras e Instalações | R\$ | 80.000,00 |
| 1751200112.018/4490.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | R\$ | 620,00 |

| 03.07.00 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO | |
|------------------------|---|---|-------------------|
| 03.07.01 | Gabinete do Diretor e Divisões | | |
| 1751200112.019/3190.09 | Salário Família | R\$ | 1.500,00 |
| 1751200112.020/3390.30 | Material de Consumo | R\$ | 40.000,00 |
| 1751200112.022/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ | 9.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 760.000,00 |

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Of. Pres. n° 121/10 e no processo administrativo n° 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO N° 7.676
DE 29 DE OUTUBRO DE 2010**

Designa o Secretário de Obras Públicas para o exercício do cargo de Secretário de Serviços Urbanos, na forma e condições que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. É designado o Secretário de Obras Públicas, José Antonio Francisco Alves, para exercer o cargo de Secretário de Serviços Urbanos, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, José Eduardo Figueiredo, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 08 e 12 de novembro de 2010.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art 2°. A Secretaria de Assuntos Internos

adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo n° 13.885/10-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 29 de outubro de 2010.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-
Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.677
DE 29 DE OUTUBRO DE 2010**

Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade de área destacada da gleba E-2, do Sítio Samambaia, bairro Samambaia, em doação pura e simples, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área destacada da gleba E-2, do Sítio Samambaia, do bairro Samambaia, destinada à área verde, de propriedade de Samambaia Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., ou sucessores, objeto da matrícula nº 79.443 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, na forma do Original nº 174/10-DAPS/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

Área irregular, designada área verde, com 9.543,10 m² (nove mil, quinhentos e quarenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados), delimitada pelas linhas 18-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18, medindo e confrontando: pela frente na extensão 19,00 m (dezenove metros) (linha 18-1), com a rua João Previtalli; à direita, de quem da área olha para a rua João Previtalli na extensão de 18,63 m (dezoito metros e sessenta e três centímetros) (linha 1-2), com a rua Ana Formagio; nas extensões de 16,20 m (dezesseis metros e vinte centímetros) (linha 2-3), 8,49m (oito metros e quarenta e nove centímetros) (linha 3-4) e 9,63 m (nove metros e sessenta e três centímetros) (linha 4-5) com o lote 1, nas extensões de 7,92 m (sete metros e noventa e dois centímetros) (linha 5-6) de 11,00 m (onze metros) (linha 6-7) e de 1,91 m (um metro e noventa e um centímetros) (linha 7-8) com o lote 2; nas extensões de 10,56 m (dez metros e cinquenta e seis centímetros) (linha 8-9), 10,90 m (dez metros e noventa centímetros) (linha 9-10) e 1,15 m (um metro e quinze centímetros) (linha 10-11) com o lote 3; nas extensões de 10,10 m (dez metros e dez centímetros) (linha 11-12), 9,87 m (nove metros e oitenta e sete centímetros) (linha 12-13) e 17,43 m (dezessete metros e quarenta e três centímetros) (linha 13-14) com o lote 4; nas extensões de 2,66 m (dois metros e sessenta e seis centímetros) (linha 14-15) e 61,50 m (sessenta e um metros e cinquenta centímetros) (linha 15-16) com a rua Ana Formagio; no fundo na extensão de 74,20 m (setenta e quatro metros e vinte centímetros) (linha 16-17) com a área verde/sistema de lazer do loteamento Samambaia e à esquerda na extensão de 237,80 m (duzentos e trinta e sete metros e oitenta centímetros) (linha 17-18) por um córrego existente

na divisa com a propriedade de José Carlos Basili.

Art. 2º. As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Institucionais e de Planejamento e Meio Ambiente adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela proprietária da gleba E-2, referida no art. 1º.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio
Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.354/08-PMV. Publicado no Paço Municipal,

mediante afixação, no local de costume, em 29 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-
Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2010-SAJI

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ação civil pública interposta pelo douto Quarto Promotor de Justiça de Valinhos em face do Município e deste Prefeito, pleiteando junto à MM 3ª Vara Judicial desta Comarca, processo nº 1.323/2010, a interrupção do procedimento licitatório para a implantação da UPA II na área do Parque de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini";

CONSIDERANDO que o Plano Diretor III, ora vigente, traça como diretriz a implantação

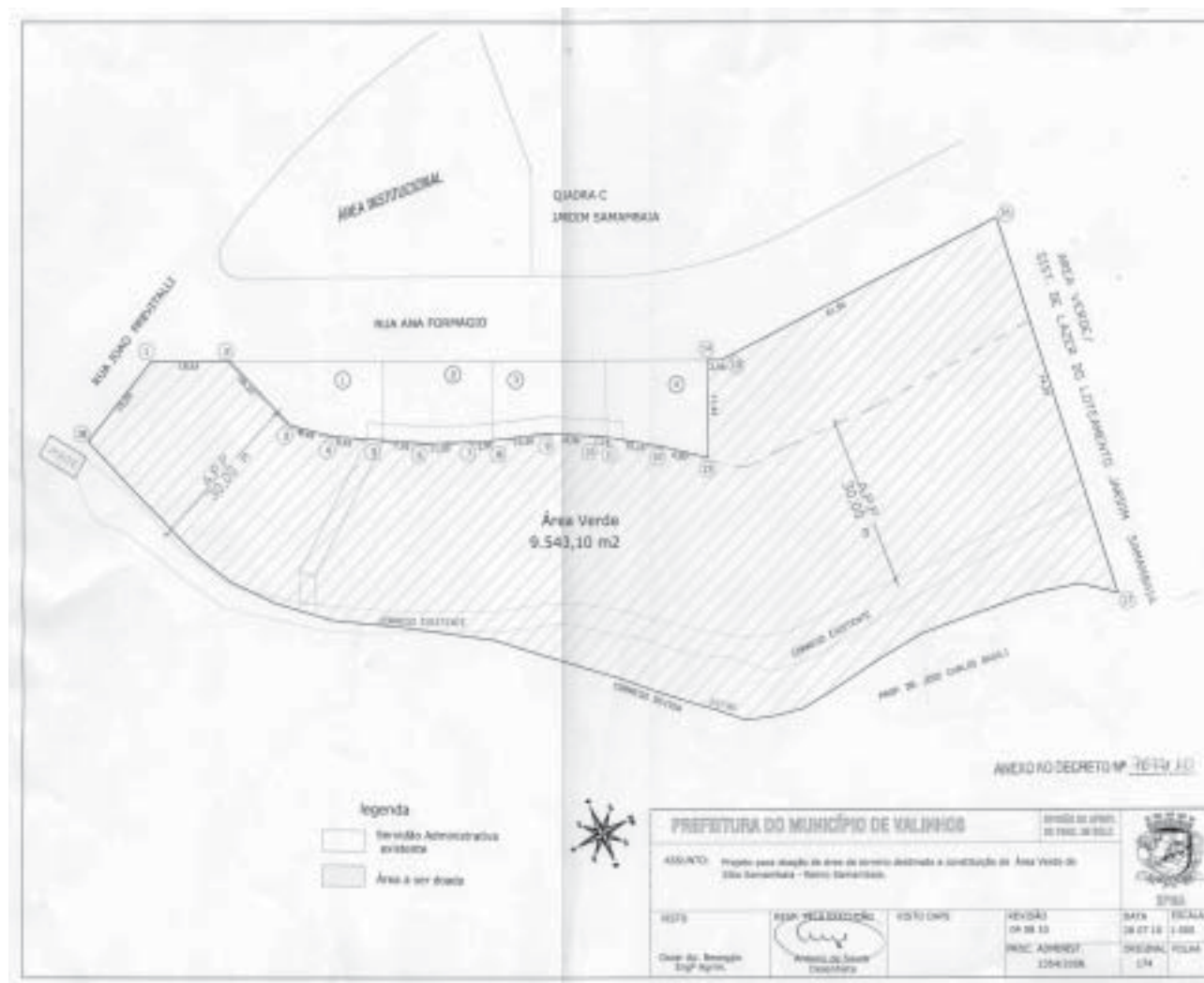
de Pronto Socorro em terreno próximo à Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, cujo projeto inicial para a instalação da UPA ocorreu nessa área;

CONSIDERANDO que as alegações trazidas pelo Ministério Público na medida interposta, no sentido supra apontado merecem ser apreciadas;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, tendo presente essa situação como encaminhada por este Gestor, houve por bem reconsiderar a locação da referida UPA para a área contígua à Santa Casa, consoante diretriz prevista no Plano Diretor III, o que manteria íntegro o convênio existente entre o Município e a União, por meio do Ministério da Saúde, com a finalidade de dotar o Município desse imprescindível equipamento de saúde pública;

CONSIDERANDO que o projeto atual da unidade de saúde em questão, objeto da licitação que tramita na forma da Concorrência nº 002A/2010, não será o mesmo para o novo local de instalação da UPA II, em função das características físicas e geográficas dessa área;

CONSIDERANDO, finalmente, que será elaborado novo projeto, com características





parecidas, porém em área distinta daquela pela qual corre o procedimento licitatório, o que envolverá, por certo, custo diferenciado,

DETERMINA

à **SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS** para, com suporte nos "considerada" supra, revogar a licitação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA II, que tramita sob a modalidade de Concorrência nº 002A/2010.

CUMPRÁ-SE.

Valinhos, 26 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal, nesta mesma data, mediante afixação no local de costume.

Eni dos Santos Braga
Diretora do Departamento de Relações
Institucionais
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

EXPEDIENTE DE UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Processo Administrativo nº 12.013/2010
Interessado: **HELTO LUIZ DE MOARES**
Assunto: Ressarcimento de despesas
Decisão Proferida:

INDEFERIMENTO do pedido pleiteado.
Prazo para reconsideração de despacho:
10 dias

Geraldo Norberto Bueno
Diretor da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DA DIVISÃO DE
CONTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO SEGUIDO DE RATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO Nº 007/2009**

Processo Administrativo nº 4.787/2009-
PMV

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº
4.448, de 08 de setembro de 2009

**CONVENIADA: CLÍNICA DE
REABILITAÇÃO ESTÂNCIA AME VIDA LTDA
- CNPJ nº 07.952.651/0001-20.**

**OBJETO: ALTERAR as CLÁUSULAS
TERCEIRA, itens 10 e 11, QUARTA, item 1,
e SEXTA, parágrafo primeiro, constantes do
TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2009,**
celebrado entre as partes em 03 de novembro
de 2009.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro
de 2010.

JOSEANI BERNARDI
Diretora da Divisão de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO SEGUIDO DE RATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO Nº 008/2009**

Processo Administrativo nº 2.360/2008-
PMV

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e
posteriores alterações; Lei Municipal nº
4.300, de 30 de maio de 2008; alterada pela
Lei 4.469, de 28 de setembro de 2009.

**CONVENIADA: CENTRO TERAPÊUTICO
DR. AGUINELO CUNHA - CNPJ sob nº
08.613.277/0001-00.**

**OBJETO: ADITAR as CLÁUSULAS
TERCEIRA, itens 9 e 10, e SÉTIMA,
parágrafo primeiro, constantes do TERMO
DE CONVÊNIO Nº 008/2009,** celebrado
entre as partes em 19 de novembro de 2009.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro
de 2010.

JOSEANI BERNARDI
Diretora da Divisão de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -
DIRETORIA DE CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Processo Administrativo nº 14.310/2008-
PMV

**CONVENIADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

OBJETO: cessão de jovens aprendizes,
na faixa etária de 14 a 17 anos, para
prestar serviços junto ao **FÓRUM DA
COMARCA DE VALINHOS**, sem ônus
pecuniário para o Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado de São Paulo, que serão
designados exclusivamente para as Unidades
Judiciárias instaladas na Comarca do
Município de Valinhos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro
de 2010.

Joseani Bernardi
Diretora da Divisão de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

SECRETARIA DE

DEFESA DO CIDADÃO

A Secretaria da Defesa do Cidadão
através do Departamento de Coordenadoria
de Defesa Civil comunica que o servidor
abaixo relacionado, ficara de Plantão para
Atendimento de Situações Emergenciais que
envolvam serviços relacionados a este
Departamento, no período de 01/11/2010
a 30/11/2010, conforme Decreto nº 5049/
99, sendo:

Gustavo de Assis Urbano - Nextel:
55*42*3431 - Cel: 9176-2995

RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES
Secretaria da Defesa Cidadão
Secretario

EDUARDO MATIAS
Departamento Coordenadoria de Defesa
Civil
Diretor

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 148/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação,
com fundamento no **artigo 2º, Anexo V,
"A", Inciso V e "B", Inciso I**, da **Lei 4.395,
de 29/12/2008**

RETIFICA

1) a Portaria nº 028/2010, publicada
no Boletim Municipal de 10/03/2010, que
atribuiu carga suplementar de serviço a
docente **Elisângela Fonseca, matrícula
22347**, que fica modificado de 04 (quatro)
horas-aulas semanais para 05 (cinco) horas-
aulas semanais, no período de 25 de outubro
de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 26 de outubro de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA Nº 149/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação,
com fundamento no **artigo 2º, Anexo V,
letra "A", Inciso V, e letra "B", Inciso I**, da
Lei 4.395, de 29/12/2008:

REVOGA

em seu inteiro teor, a designação, para
exercer carga suplementar de serviço, da
docente, **Clarice de Lourdes Barbosa
Barbarini, matrícula 23271**, constante do
item 01, da Portaria n.º 119/2010, a partir
de 03 de novembro de 2010.

Valinhos, 29 de outubro de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 05/2010

A **Secretaria de Esportes e Lazer**,
comunica que a servidora abaixo
relacionada, ficará de **PLANTÃO PARA
ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA
EMERGENCIAIS** que envolvam serviços
relacionados a esta Secretaria, no período
do mês de novembro de 2010, conforme
Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

**Estefânia dos Santos Pereira – Agente
Administrativo II**
Telefone: 3849-4836 – Celular: 9742-
2977

SEL., 25 de outubro de 2010.

Danilo Sérgio Sorroce
Secretaria de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS

**COMUNICADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0884/2010**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0067/2010 –
Contratação de empresa especializada
de engenharia, para o fornecimento de
materiais, mão-de-obra e ferramental
necessários para a construção do Campo
de Bocha no Clube do Jardim Pinheiros,
localizado na Rua Paschoal Evangelista,
Jardim Pinheiros, na cidade de Valinhos,
São Paulo, pelo regime de empreitada
por preço global.** A Comissão de
Julgamento de Licitações da Prefeitura do
Município de Valinhos, no uso de suas
atribuições legais, **COMUNICA** que após
análise e manifestação da Secretaria
requisitante, decidiu:

HABILITAR AS EMPRESAS:
1) ARAUJO TERRANOVA CONSTRUCOES
COMERCIO INDUSTRIA LTDA;
2) CIVILTEM CONSTRUTORA E
COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA-EPP.

A CJL designa a **data de 11/11/10
(quinta-feira) as 15h30** para a sessão de
abertura dos envelopes nº 02 – proposta de
preços das empresas **habilitadas** para o
certame.

Em face das **habilitações** ocorridas,
abre-se o prazo para a interposição de
recurso, conforme determina o artigo 109,
inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas
posteriores alterações.

Valinhos, 29 de outubro de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de
Licitações

**COMUNICADO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1222//
2010**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2010
– Fornecedor parcelado de **Lote 01-
12.000 Kg** (doze mil quilos) de carne bovina
moída, cozida e congelada (ACEM), para uso
na confecção de merenda escolar das
creches e escolas do Município de Valinhos-
SP, pelo período de 12(doze) meses, em
conformidade com as especificações contidas
no Anexo 01 - Características do Objeto.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município
de Valinhos, no uso de suas atribuições
legais, **COMUNICA** que:

1- A empresa: **JBS S.A (FRIBOI)**,
impugnou o Edital do Pregão Presencial nº
0010/2010, através de Processo
Administrativo nº 14.732/2010 em 28/10/
2010;

2- Decidiu **SUSPENDER** a sessão de
abertura do procedimento licitatório,
designada para o dia **05/11/2010 as
09h30;**

Valinhos, 28 de outubro de 2010.



Advº VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Pregoeiro

**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0858/2010**

CONCORRÊNCIA Nº 002A/2010 – Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida dos Esportes, Parque Terra Nova, na cidade de Valinhos, São Paulo.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no

uso de suas atribuições legais, vem, COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe e demais interessados, que decidiu REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, com fundamento no artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Em face do ato ora praticado, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o artigo 109, inciso I, alínea “c”, da referida Lei.

Valinhos, 26 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Os processos administrativos em referência bem como os documentos de autorização e respectivos TCCA (Termos de Compromisso de Compensação Ambiental) encontram-se à disposição para consulta de qualquer interessado, junto ao Departamento de Meio Ambiente/ SPMA no Paço Municipal.

Valinhos, 28 de outubro de 2010.

ENGº SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

ARQº CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Nº Prot.: 14335/2010
Data de Validade: 22/10/2011
Nº CEVS: 355620601-865-000010-1-5
Razão Social: ADRIANA FERREIRA ARRUDA MAGRINI
CNPJ/CPF: 13793773825
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 14404/2010
Data de Validade: 10/08/2011
Nº CEVS: 355620601-472-000214-1-5
Razão Social: FERNANDA DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08476345000128
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 107/2010**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Ambiente vem pelo presente edital comunicar abaixo, a relação das autorizações para supressão de árvores nativas isoladas e intervenções em APP (área de preservação permanente) área urbana, emitidas com fulcro na Resolução SMA nº 18 de 11 de abril de 2007 e em conformidade com os Termos de Convênio PMV/ CETESB/ SMA – SP – Lei nº 4336/2008.

RELAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREA URBANA E INTERVENÇÃO EM APP EMITIDAS PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/ SPMA

| NÚMERO DO PROCESSO | NOME DO REQUERENTE | QUANTIDADE DE ÁRVORES ISOLADAS A SEREM SUPRIMIDAS E INTERVENÇÃO EM APP | QUANTIDADE DE ÁRVORES A SEREM PLANTADAS MEDIANTE CUMPRIMENTO DE TCCA | DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO |
|--------------------|---------------------------------------|--|--|--------------------------------|
| 4395/10 | Assoc. Residencial Terras do Paiquerê | 1 | 25 | 26/04/10 |
| 3088/10 | Jonas Lessa | 1 | 25 | 20/04/10 |
| 4793/10 | Cond. Res. Moinho de Vento | 2 | 50 | 30/04/10 |
| 4745/10 | Edson Airton Bersan | 1 | 25 | 29/04/10 |
| 6606/10 | Edson Airton Bersan | 2 | 50 | 20/05/10 |
| 6096/10 | Clube de Campo Valinhos | 2 | 50 | 31/05/10 |
| 6031/10 | Francisco Faria Bernardi | 19 | 475 | 09/06/10 |
| 7616/10 | Coop. Hab. Nova Aliança de Vinhedo | 8 | 200 | 11/06/10 |
| 7234/10 | PMV | Intervenção | 60 | 20/06/10 |
| 9330/10 | Lot. Fechado Village Sans Soucci | Intervenção | 192 | 29/06/10 |
| 7081/10 | Concessionária Rota das Bandeiras | Intervenção | 125 | 25/08/10 |
| 10645/10 | Cond. Res. Vila Brasiliana | 1 | 25 | 03/08/10 |
| C.I. 114/10 | PMV | Intervenção | 20 | 05/08/10 |
| 10969/10 | Clube de Campo de Valinhos | 1 | 25 | 19/08/10 |
| 9092/10 | Clube de Campo de Valinhos | 1 | 25 | 19/08/10 |
| 9089/10 | Clube de Campo de Valinhos | 2 | 50 | 19/08/10 |
| 9090/10 | Clube de Campo de Valinhos | 3 | 75 | 19/08/10 |
| 10776/10 | Conc. Rota das Bandeiras | 6 | 150 | 30/08/10 |
| 7802/10 | Clube de Campo Valinhos | 52 | 1325 | 03/09/10 |
| 11748/10 | Edson Airton Bersan | 30 | 750 | 03/10/10 |
| 12146/10 | Gilberto Ap. Farinassi | 12 | 300 | 03/09/10 |
| 11980/10 | Cond. Res. Moinho de Vento | 1 | 25 | 24/09/10 |
| 9212/10 | Cond. Res. Moinho de Vento | 2 | 50 | 28/09/10 |
| 7124/10 | PMV | Intervenção | 654 | 29/09/10 |
| 12901/10 | Cond. Res. São Joaquim | 8 | 150 | 27/09/10 |
| 12980/10 | NCO Ind. e Comércio | 1 | 25 | 27/09/10 |
| 5271/10 | Tact Assessoria Aduaneira Ltda | Intervenção | 80 | 29/09/10 |
| 7235/10 | PMV | Intervenção | 3183 | 01/10/10 |
| 835/10 | Clube de campo Valinhos | Intervenção | 585 | 01/10/10 |
| C.I. 087/10 | PMV | Intervenção | 85 | 05/10/10 |
| 13.371/10 | Edson Airton Bersan | 10 | 250 | 06/10/10 |
| 13.614/10 | Valdir Gomes Barbosa Sobrinho | 1 | 25 | 07/10/10 |
| 13.372/10 | Edson Airton Bersan | 11 | 275 | 06/10/10 |
| 11.742/10 | Clube de Campo Valinhos | 5 | 125 | 14/10/10 |
| 13.777/10 | Assoc. Res. Terras do Paiquerê | Intervenção | 50 | 14/10/10 |
| 12876/10 | Lê Village Emp. Imobiliário | Intervenção | 60 | 14/10/10 |
| 13559/10 | DAEV | Intervenção | 116 | 19/10/10 |
| 14525/10 | PMV | Intervenção | 200 | 27/10/10 |

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

**EDITAL Nº 012-/2010
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

A Secretaria de Obras Públicas, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS que envolvam serviços relacionados ao Deptº de Infra-Estrutura Urbana (DIU) e Deptº de Obras Públicas (DOP) desta Secretaria, no período do mês de novembro de 2010., conforme Decreto nº 5049/99 e Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Joel Francisco de Queiroz -Motorista-DIU- Fone: 3859.1530 – 9167.5889

José Jorge Rodrigues – Tratorista – Fone: 3871.4177- 9373.4673

José Silvestre Pontel - Pedreiro I- Fone: 3869.5573

Valdemir Sebastião Stagite - Pedreiro- Fone: 3969.4768

Wilson Roberto Mauro- DIU- Fone: 3829.0692- 9275.6145 - ID:3303

Marcelo da Silva - Seção de Elétrica ID: 9281 - Cel: 9151.9519

Aparecido José De Souza - Seção de Hidráulica

ID: 3420 - Fone: 3279.0297 - Cel: 9631.4474

Janete Ap. B. Spadaccia - Agente Administrativo

Fone: 3869.7609 – 9214.8724 - ID: 7042

S.O.P, em 27 de outubro de 2010

Engº JOSÉ A. FRANCISCO ALVES
Secretaria de Obras Públicas

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 817/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14286/2010
Data de Validade: 15/10/2011
Nº CEVS: 355620601-477-000027-1-2
Razão Social: CASTELLANI DROGARIA VALINHOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 02164949000152
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14510/2010
Data de Validade: 16/10/2011
Nº CEVS: 355620601-562-000006-1-2
Razão Social: RESTAURANTE MANILA LTDA.
CNPJ/CPF: 00001561000296
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS.

Nº Prot.: 14504/2010
Data de Validade: 25/10/2011
Nº CEVS: 355620601-471-000066-1-0
Razão Social: PEDRO FAVRIN-ME
CNPJ/CPF: 00655922000137
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 14543/2010
Data de Validade: 06/11/2011
Nº CEVS: 355620601-561-000553-1-0
Razão Social: JESUS & ALVES VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 43231448000129
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 819/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 14443/2010
Data de Validade: 21/10/2011
Nº CEVS: 355620601-561-000548-1-0
Razão Social: OLTREMARE & OLTREMARE LTDA-ME.
CNPJ/CPF: 60163359000101



Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 820/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 10632/2010
Nº CEVS: 355620601-960-000199-2-5
Razão Social: ESPAÇO "LA VIE" INSTITUTO DE BELEZA LTDA.
CNPJ/CPF: 12115148000150
Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Legal: RENATA MIYAZAKI CAMILOTTI
CPF: 316.337.838-20

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 821/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14347/2010
Data de Validade: 21/10/2011
Nº CEVS: 355620601-463-000061-1-4
Razão Social: CAVE DU FROMAGE SÃO PAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 04718549000177
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: DELZA SILVIA BARBOSA CPF: 079.585.058-17

Nº Prot.: 14341/2010
Data de Validade: 21/10/2011
Nº CEVS: 355620601-561-000596-1-7
Razão Social: ANDRADE & ANDRADE ENTRETENIMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 11229708000135
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: FERNANDO DE ANDRADE
CPF: 102.553.608-86

Nº Prot.: 14287/2010
Data de Validade: 25/10/2011
Nº CEVS: 355620601-471-000124-1-6
Razão Social: TEREZINHA DA GRAÇA CAETANO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 12111072000195
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: TEREZINHA DA GRAÇA CAETANO DOS SANTOS
CPF: 068.787.128-07

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 822/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 14477/2010
Data de Validade: 21/10/2011
Nº CEVS: 355620601-521-000002-1-3
Razão Social: SANDRA DE FÁTIMA GABRIEL-ME
CNPJ/CPF: 06120035000302
Ramo Atividade: DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.
Resp. Legal: SANDRA DE FÁTIMA GABRIEL
CPF: 154.914.588-64

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 823/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 1332 série CC a RÉA FARMA LIMITADA-ME.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 1333 série CC a RÉA FARMA LIMITADA-ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 824/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 1334 série CC a RÉA FARMA LIMITADA-ME.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 1335 série CC a RÉA FARMA LIMITADA-ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 825/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Baixa de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 14458/2010
Nº CEVS: 355620601-464-000031-1-5
Razão Social: AGMF COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 07439329000100
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS
Resp. Legal: ANTONIO GIL MORAES FILHO
CPF: 287.642.408-86
Resp. Técnico: MARA ILZE BORGES CPF: 867.359.008-63
CRQ: 04403122

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 826/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Assunção de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 14460/2010
Nº CEVS: 355620601-464-000031-1-5
Razão Social: AGMF COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 07439329000100
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS
Resp. Legal: ANTONIO GIL MORAES FILHO
CPF: 287.642.408-86
Resp. Técnico: ORLANDO SANTOS RAMALHO CPF: 075.193.636-78
CRQ: 72586

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 827/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Baixa de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 14383/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000086-1-3
Razão Social: RÉA FARMA LIMITADA-ME
CNPJ/CPF: 09324675000160
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Legal: LUCIANE CRISTINA RÉA CPF: 096.973.888-90
Resp. Técnico: ADRIANA RODRIGUES SALVADOR CPF: 353.495.558-71
CRF: 47646

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 828/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE

SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Baixa de Responsável Técnico** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14371/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000087-1-0
Razão Social: DROGARIA AVENIDA DE VALINHOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 44636603000150
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Legal: ISAURA APOLONIO GIACOMINI
CPF: 918.982.696-53
Resp. Técnico: APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO REIS CPF: 042.276.648-88
CRF: 12024

Nº Prot.: 14369/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000016-1-9
Razão Social: FERREIRA & GODOI FERREIRA LTDA.
CNPJ/CPF: 04634223000161
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Legal: ODAIR FERREIRA
CPF: 850.607.718-49
Resp. Técnico(Substituto): APARECIDA RIBEIRO C. REIS CPF: 042.276.648-88
CRF: 12.024

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 829/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Alteração de Dados Cadastrais** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 12681/2010
Data de Validade: 18/10/2011
Nº CEVS: 355620601- 472-000212-1-0
Razão Social: MARQUES & MARQUES DOÇARIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09437304000195
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: SANDRA APARECIDA M. DOS SANTOS CPF: 266.861.738-35

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 830/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 1193 série CC, à ACADEMIA DE GINÁSTICA RODRIGUES DA CUNHA.

Conforme o disposto, no art. 122, inciso I e XIX, combinado com os art. 92, 93, 110, 111 e 112 e seus incisos, todos da Lei nº 10.083 de 23/09/1998 do Código Sanitário do Estado de São paulo, contrariando ainda a Lei Municipal nº 4235 de 19/12/2007 do





Código Tributário.

Valinhos 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 831/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1249 série CC, à CARDOSO CFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Conforme o disposto, no art. 122, inciso I e XIX, combinado com os art. 92, 93, 110, 111 e 112 da Lei n.º 10.083 de 23/09/98 do Código Sanitário do Estado de São Paulo, contrariando ainda a Lei Municipal n.º 4235 de 19/12/07 do Código Tributário Municipal.

Valinhos 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 832/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1250 série CC, à CARDOSO CFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Conforme o disposto, no art. 92, 110 e 122 inciso IX e XIX da Lei n.º 10.083/98. Combinado com a RDC 216/04 Anvisa, portaria CVS 06/99 e art. 197 e 200 incisos II e VI da Constituição Federal de 05/10/1988.

Valinhos 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 833/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1254 série CC, à CARDOSO CFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Conforme o disposto, no art. 92, 110 e 122 inciso XII da Lei n.º 10.083 de 23/09/98 e art. 197 e 200 inciso II e VI da Constituição Federal de 05/10/1988.

Valinhos 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 834/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 13987/2010
Data de Validade: 21/10/2011

Nº CEVS: 355620601-561-000594-1-2
Razão Social: MAKTUB LANCHONETE E VIDEOKÉ LTDA
CNPJ/CPF: 10982857000108
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ANTONIO CARDOSO DE SIQUEIRA CPF: 183.047.029-91

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 835/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 14502/2010
Data de Validade: 09/09/2011
Nº CEVS: 355620601-561-000494-1-7
Razão Social: EMPADAS VICTÓRIA LTDA
CNPJ/CPF: 10230922000149
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 836/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Alteração de Dados Cadastrais** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 14384/2010
Data de Validade: 02/09/2011
Nº CEVS: 355620601-471-000050-1-0
Razão Social: MERCADO DESTECH LTDA-ME
CNPJ/CPF: 38922746000125
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: RAFAEL ALEXANDRE STECH
CPF: 182.146.018-94

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 837/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 14405/2010
Data de Validade: 21/10/2011
Nº CEVS: 355620601-472-000076-1-7
Razão Social: VITAFORMA & SAÚDE COM. PROD. NATURAIS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 04463678000161
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 838/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 14497/2010
Data de Validade: 22/10/2011
Nº CEVS: 355620601-472-000242-1-0
Razão Social: ADEGA CONTATTO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ/CPF: 12251541000171
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: MARCELO CONTATTO
CPF: 227.199.938-32

Valinhos, 29 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/2010 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia nove de setembro de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia n.º 248, neste município:

| Nº DO RECURSO | PLACA | A.I. | RESULTADO |
|---------------|----------|------------|------------|
| 0678/2010 | BYR 6977 | A 43 66282 | DEFERIDO |
| 0679/2010 | DAH 5463 | A 43 64732 | DEFERIDO |
| 0685/2010 | EAA 4390 | A 43 67945 | INDEFERIDO |
| 0745/2010 | DVT 0346 | A 43 64517 | INDEFERIDO |
| 0747/2010 | DIY 5332 | A 43 64790 | INDEFERIDO |
| 0766/2010 | EKZ 9305 | A 43 61806 | INDEFERIDO |
| 0831/2010 | DJQ 4241 | Z 49 25290 | INDEFERIDO |
| 0833/2010 | DXZ 5524 | A 43 62714 | DEFERIDO |
| 0867/2010 | BZS 4747 | A 43 64397 | INDEFERIDO |
| 0943/2010 | EDD 5600 | V 48 17527 | INDEFERIDO |
| 0945/2010 | EJT 1471 | A 43 64678 | INDEFERIDO |
| 0947/2010 | ECO 0106 | N 43 04369 | DEFERIDO |
| 0948/2010 | EJT 2335 | A 43 64580 | INDEFERIDO |
| 0963/2010 | EJT 0193 | A 43 58826 | INDEFERIDO |
| 0964/2010 | DMD 0315 | A 43 61044 | INDEFERIDO |
| 0967/2010 | DVO 2314 | Z 49 27117 | DEFERIDO |
| 0968/2010 | CKX 3166 | A 43 64295 | INDEFERIDO |
| 0971/2010 | DDY 4643 | A 43 64390 | INDEFERIDO |
| 0974/2010 | EDD 5041 | A 43 64352 | INDEFERIDO |
| 0987/2010 | DUT 1045 | N 43 03105 | DEFERIDO |

Valinhos, 07 de setembro de 2010.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/2010 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados





na sessão do dia quinze de setembro de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

| Nº DO RECURSO | PLACA | A.I. | RESULTADO |
|---------------|----------|------------|------------|
| 0722/2010 | DXZ 4601 | A 43 58368 | INDEFERIDO |
| 0762/2010 | BIE 0725 | V 48 17547 | INDEFERIDO |
| 0768/2010 | CEY 1003 | A 43 64960 | INDEFERIDO |
| 0783/2010 | EAI 3452 | A 43 58241 | INDEFERIDO |
| 0784/2010 | DUT 1869 | A 43 58035 | INDEFERIDO |
| 0786/2010 | EJT 0675 | A 43 74724 | INDEFERIDO |
| 0794/2010 | DIS 2256 | Z 49 26227 | INDEFERIDO |
| 0798/2010 | EAI 1684 | A 43 64673 | DEFERIDO |
| 0815/2010 | CXI 4142 | A 43 64357 | INDEFERIDO |
| 0820/2010 | DNR 3354 | A 43 67956 | INDEFERIDO |
| 0825/2010 | ENR 1359 | A 43 67941 | INDEFERIDO |
| 0957/2010 | JEZ 1069 | A 43 66838 | DEFERIDO |
| 0962/2010 | DMD 0928 | N 43 04546 | INDEFERIDO |
| 0975/2010 | DKD 3247 | A 43 54085 | DEFERIDO |
| 0982/2010 | DQI 2528 | Z 49 27455 | INDEFERIDO |
| 0989/2010 | EAI 2250 | Z 49 27038 | INDEFERIDO |
| 1003/2010 | EQI 4465 | Z 49 23761 | INDEFERIDO |

Valinhos, 07 de setembro de 2010.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

ERRATA

Em virtude de incorreção na publicação na relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, escalonados para prestarem serviços como plantonistas durante o mês de novembro de 2010, publicado no Boletim Municipal nº 1206, de 27 de outubro de 2010, pág. 15, segue a seguinte alteração:

| Servidor | Divisão | Celular |
|---------------------------------|------------------|-----------|
| Eliseu Dias da Silva | DOS/DOSA | 9839-1470 |
| Geraldo José Teixeira das Neves | DMSA | 9792-6503 |
| Ricardo Contim de Marialva | DMSE | 9255-6777 |
| Cláudia Helena Mayer Cristofoli | ETA I e II | 9798-7179 |
| Paulo César Bonon | ETE | 9792-7902 |
| Ermelindo Sylvestre Fortunato | DME | 9797-2893 |
| Oswaldo Mendes de Carvalho | DME | 9839-1469 |
| João Luiz Ungaretti Neto | DMSA | 9839-1464 |
| João Carlos Lisboa | DMSA | 9792-6603 |
| José Nilton Silva | DMSA | 9700-3091 |
| José Donizete da Silva | DMSA | 9791-4234 |
| Ronaldo Alves de Resende | DMSE | 9791-4234 |
| Wilson Oliveira Andrade | DMSE | 9649-8926 |
| Antônio Evangelista de Lima | Retroescavadeira | 9601-4199 |
| Faustino Souza Santos | Retroescavadeira | 9604-0726 |
| Mirtes Guirardello Iamarino | Informática | 9685-0913 |
| Edson Renato Pastore | Transportes | 9601-7639 |
| Valdir Aparecido de Oliveira | Transportes | 9791-4977 |
| Valdecir da Silva | Transportes | 9625-8399 |
| Márcio Jorgino | Transportes | 9791-4129 |
| Daril Ferreira de Mello | Transportes | 9791-0198 |

Valinhos, 27 de outubro de 2010.

Engº MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE
Departamento de Obras e Manutenção
Diretor

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO
Departamento Administrativo
Diretor

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª. Publicação

Pelo presente edital, convoco o interessado no processo administrativo abaixo relacionado, a comparecer no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, junto ao Departamento de Planejamento do Departamento de Águas e esgotos de

Valinhos, sito à Rua Orozimbo Maia, nº. 1054 - E.T.A. II - Vila Sônia, para tratar de assunto de seu interesse. Solicitamos à gentileza que entre em contato para agendar horário para atendimento através do telefone (19) 2122.4405 / 2122.4431.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

P.A. nº : 2009/2009
Requerente: **ARAUJO TERRANOVA
CONSTRUÇÕES COMERCIO
E INDUSTRIA LTDA.**

Valinhos, 29 de outubro de 2010.

EDUARDO A. A. BOTTURA
Engº Civil – DP

Engº LUIZ HENRIQUE PARODI
Departamento de Planejamento
Diretor

Resultado do Julgamento de Recurso

Tomada de Preços nº. 09/2010
Processo de Compras nº. 75/2010
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, programação, incluindo treinamento, de equipamentos para automação dos sistemas por telemetria, visando o monitoramento e controle a distância do reservatório e poços profundos do Bairro Country Club. A C.J.L. torna público que decidiu manter a habilitação das empresas: Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda EPP, Empresa Brasileira de Engenharia, Tecnologia e Comércio Ltda e Vector Sistemas de Automação Ltda, conforme despachos constantes no processo, que está a disposição para vistas aos interessados. Dessa forma, fica designado o dia 04/11/2010 às 14:45 hs., na sede do DAEV, sito à Rua Orozimbo Maia, 1054 Vila Sônia, para a abertura dos envelopes nº. 02 "PROPOSTAS", das licitantes habilitadas.

Luiz Henrique Andretto
Presidente da C.J.L.

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 051/2010-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: DIMAS DE MELO PIMENTA – SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 051/2010-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14 de outubro de 2010, data em que retroage para todos os fins e efeitos.
MODALIDADE: processo de compras n.º 65/2010, convite 21/2010
DATA ASSINATURA: 28 de outubro de 2010

Luiz Henrique Andretto
Diretor do Departamento Jurídico em substituição

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CMAS Nº 03/2010 DE 28 de OUTUBRO DE 2010

"Dar publicidade a composição da Comissão de Acompanhamento dos Programas Sócio Assistencial, na forma que especifica"

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme deliberações ocorridas nas 184ª, 185ª, 187ª e 201ª Reuniões Plenárias dos dias 16/07/2009, 20/08/2009, 08/10/2009 e 21/10/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Consolidar a composição da Comissão de Acompanhamento Sócio Assistencial, composta através das Portarias CMAS nº 08 e 09/2009, na forma que especifica:

- 1) Representantes do Poder Público:
 - a. Valdir Sebastião Costalonga;
 - b. Giovânia Aparecida Ribeiro;
- 2) Representantes da Sociedade Civil:
 - a. Adriana Simões;
 - b. Jorge Matos Soares Júnior.

Artigo 2º - Os membros da Comissão de Acompanhamento Sócio Assistencial tomam posse independente de qualquer formalidade, para um mandato de dois anos, coincidindo com o mandato dos atuais membros.

Parágrafo Único: O início dos trabalhos da comissão teve início em 16/07/2009.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria em vigor na data da sua aprovação na reunião plenária do CMAS.

Valinhos, 28 de outubro de 2010.

Maria Cecília Carvalho
Presidente em Exercício

PORTARIA CMAS Nº 04/2010 DE 28 de OUTUBRO DE 2010

"Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do SUAS, na forma que especifica"

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme deliberação ocorrida na 201ª Reunião Plenária do dia 21/10/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do SUAS, composta através da Portaria CMAS nº 04/2009, na forma que especifica:

- 1) Representantes do Poder Público:
 - a. Valdevez Aparecida de Paula Balbino;
 - b. Fernando Henrique da Silva;
- 2) Representantes da Sociedade Civil:
 - a. ...;
 - b. ...

Artigo 2º - Os membros da Comissão de Acompanhamento do SUAS tomam posse independente de qualquer formalidade, coincidindo com o mandato dos atuais membros.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria em vigor na data da sua aprovação na reunião plenária do CMAS.

Valinhos, 28 de outubro de 2010.

Maria Cecília Carvalho
Presidente em Exercício



**PORTARIA CMAS Nº 05/2010
DE 28 de OUTUBRO DE 2010**

“Altera a composição da Comissão de Alteração da Lei de Criação e do Regimento Interno do CMAS, na forma que especifica”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme deliberação ocorrida na 201ª Reunião Plenária do dia 21/10/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Alteração da Lei de Criação e do Regimento Interno do CMAS, composta através da Portaria CMAS nº 06/2009, na forma que especifica:

1) Representantes do Poder Público:

a. Valderéz Aparecida de Paula Balbino;
b.;

2) Representantes da Sociedade Civil:

a.;
b.

Artigo 2º - Os membros da Comissão de Alteração da Lei de Criação e do Regimento Interno do CMAS, tomam posse independente de qualquer formalidade, coincidindo com o mandato dos atuais membros.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria em vigor na data da sua aprovação na reunião plenária do CMAS.

Valinhos, 28 de outubro de 2010.

Maria Cecília Carvalho
Presidente em Exercício

CONSELHOS MUNICIPAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

**REPUBLICA PARA FINS DE SUA RETIFICAÇÃO EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO PRAZO
PARA O INÍCIO DO PROJETO**

RESOLUÇÃO Nº 12/2010

Dispõe sobre a deliberação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, com base no disposto nas Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 2.731/94 e Decreto Municipal nº 4.354/94 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 2.731/94 e posteriores alterações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela referida Lei, e do Decreto Municipal nº 4.354/94, no seu art.2º.

Considerando:

Que os recursos serão administrados segundo o Plano de Aplicação aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”

Que o Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente foi aprovado por este CMDCA em reunião extraordinária em 16 de novembro para o biênio 2010/2011.

Que a destinação de recursos do FUNDO serão deliberadas em sessão plenária, por aprovação da maioria absoluta.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Liberar verba no valor de R\$ 24.183,60 (vinte e quatro mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos) à Associação Cultural Educacional Social e Assistencial Capuava - ACESA, para desenvolver o Projeto “Iluminando Vidas – Tecnologia Assistida”.

Parágrafo Único - O valor total será parcelado em 12 (doze) vezes, de acordo com o Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| 1ª parcela em Janeiro de 2011 | R\$ 2.015,30 |
| 2ª parcela em Fevereiro de 2011 | R\$ 2.015,30 |
| 3ª parcela em Março de 2011 | R\$ 2.015,30 |
| 4ª parcela em Abril de 2011 | R\$ 2.015,30 |
| 5ª parcela em Maio de 2011 | R\$ 2.015,30 |
| 6ª parcela em Junho de 2011 | R\$ 2.015,30 |
| 7ª parcela em Julho de 2011 | R\$ 2.015,30 |
| 8ª parcela em Agosto de 2011 | R\$ 2.015,30 |
| 9ª parcela em Setembro de 2011 | R\$ 2.015,30 |
| 10ª parcela em Outubro de 2011 | R\$ 2.015,30 |
| 11ª parcela em Novembro de 2011 | R\$ 2.015,30 |
| 12ª parcela em Dezembro de 2011 | R\$ 2.015,30 |
| Total | R\$ 24.183,60 |

Artigo 2º - Deverá o Poder Público tomar as providências necessárias para liberação da referida verba.

Artigo 3º - A prestação de contas será realizada mês-a-mês, junto a Tesouraria do CMDCA.

Art.4º - A entidade é obrigada a apresentar ao CMDCA os relatórios mensais de suas atividades para serem acompanhadas por este Conselho.

Art. 5º- O descumprimento dos arts. 3º e 4º o CMDCA poderá suspender a deliberação dos recursos.

Art. 6º- Esta resolução entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 25 de agosto de 2010.

Maria Teresa Del Niño Jesus E.S.Amaral
Presidente do CMDCA

A presente publicação desta Resolução substitui à publicada no Boletim Municipal nº 1198, de 01/09/2010, na página 17.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Valinhos, 29 de outubro de 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 2.731/94 e posteriores alterações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 12 incisos I, IV e IX da referida Lei, e do Decreto Municipal nº 4.354/94 do Artigo 1º inciso III, parágrafo único, e em conformidade com a deliberação do Conselho, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de outubro de 2010, **COMUNICA** que foi prorrogado o prazo por 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, encerrando-se no dia 25/11/2010, para que as Entidades Não Governamentais efetuem ou renovem sua **inscrição** nesse Conselho, com base na Resolução CMDCA nº 06/2010 publicado no Boletim Municipal nº 1188, de 23/06/2010 página 12, e as Entidades Governamentais e Não Governamentais para inscreverem seus **programas e projetos** com base na Resolução CMDCA nº 07/2010 publicado no Boletim Municipal nº 1.188 de 23/06/2010 página 12, devendo apresentar os mesmos num prazo de 30 dias a partir da data da divulgação deste.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMDCA

Convocação

Pela presente convocamos os Conselheiros, em conformidade com os Artigos 23 a 25 do Regimento Interno, para a Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o próximo dia **10/11/2010 - 4ª Feira**, às **16:30 h**, no Auditório da Casa dos Conselhos localizada à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

Pauta

I – Expediente (Art. 32/RI)

- 1) Justificativas de ausências;
- 2) Leitura e aprovação de atas (23/09, 28/09 e 27/10);
- 3) Leitura abreviada das





correspondências expedidas e recebidas;

4) Comunicações de e para os Conselheiros.

I - ORDEM DO DIA (Art. 33/RI)

1) Reorganização das Comissões de Registros de Entidades e Avaliação de Projetos;

2) Comissão para Campanha de arrecadação do Fundo Municipal;

3) Prestação de contas da gestão do Fundo Municipal do ano de 2009;

4) Assuntos Gerais.

Valinhos, 29 de outubro de 2010.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMDCA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ducentésima quadragésima terceira (243ª), Reunião Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos vinte e nove de setembro de dois mil e dez (29/09/2010), no auditório da Casa dos Conselhos, presentes os seguintes **conselheiros titulares**: Carmen Lilian Moraes Calças, José Pio de Oliveira, Gilberto Ap. Borges, Maria Ap. Frezzato de Oliveira, Vera Lúcia Soveral da Silveira, Francisco Eri Cruz, Ivo Ap. Morin, Débora Conceição Ribeiro de Azevedo, José Felipe Spadacia, João dos Santos Geraldo, Carina Missaglia Dias, Isaias Pedro Cardoso, Luiz Carlos Fustinoni e Maria Regina A. Guglielminetti, **conselheiros suplentes**: João Batista Alves, Anderson Luiz B.P. Cardoso, Cintia Regina Valli Parreira e Paulo Henrique Speglich, **justificou a ausência a conselheira**: Maria das Neves Silva. Primeira chamada às 14h00, sem o número regimental de membros, segunda chamada às 14h25min, com número regimental de membros, presentes **14 conselheiros com direito à voto**. Iniciou-se a reunião com o Presidente José Pio agradecendo a presença de todos os conselheiros; **ITEM I DA PAUTA – INFORMES**: o presidente do CMS pediu à secretária executiva iniciar a leitura dos informes, “RECEBIDOS: 36/10 – CONSEG – Em resposta ao of 68/10, informando que as denúncias do conselheiro Carlos Moura foram encaminhadas à Secretaria de Defesa do Cidadão; 208/10 – SS – informando sobre a prestação de contas da SS referente ao 2º. Semestre de 2010 (20/

09/10), Ata da reunião do CCS da UBS Imperial do dia 05/08/10, Convocação para Reunião do CCS da UBS Imperial (07/10), Carta do CCS UBS Imperial em resposta a Sr. Célia Costa, Email do CES com informações sobre a XVI Plenária Nacional de Conselhos de Saúde; Email de Célia Costa relatando o atendimento no CAUE da Sra. Benedita Figueiredo do Nascimento; Email da conselheira Vera Lúcia com esclarecimentos acerca de resoluções; 250/10 MS informando sobre a antecipação da XVI Plenária Nacional de Conselhos de Saúde (a mesma ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de 2010; Convite para Conferência Municipal de Educação; EMITIDOS: 76 /2010-CMS - Exmo. Sr. Marcos José da Silva (Com cópia à Secretaria da Saúde e Fazenda) – DF; 77 /2010-CMS - Comissão Técnica de Políticas de Saúde do Conselho Estadual de Saúde – SP - Justificativa da ausência da conselheira Vera Lúcia Soveral da Silveira; 78 /2010-CMS - Comissão de Integração do Conselho Estadual de Saúde – SP - Justificativa da ausência da conselheira Vera Lúcia Soveral da Silveira; 79 /2010-CMS – SS - Registros do Sistema 156 pertinentes a Secretaria da Saúde, Resolução CMS nº 23/2010 – regimento da comissão de relacionamento interpessoal; Outras Notícias: O Conselho Municipal de Saúde - CMS representado pelos conselheiros Vera Lúcia, João Batista, Anderson, Décio e Paulo e pela secretária executiva, juntamente com a Secretaria da Saúde, representada por Laumar e Ernani, participaram na última sexta-feira (17/09/2010) do Seminário: Erros Evitáveis no Funcionamento dos Conselhos de Saúde amanhã ocorrido da cidade de São Paulo, “O CMS dará seqüência as visitas às UBS, às quintas-feiras, saída às 09h00” terminada a leitura a conselheira Vera Lúcia questionou o porquê de não constar o conteúdo dos informes na última ata, o presidente lhe respondeu que todos os documentos relacionados encontram-se no conselho, muitos são de conteúdo exclusivo, sendo assim, caso o conselheiro queira ter acesso ao mesmo, poderá solicitar junto à secretaria executiva, a conselheira também questionou o porquê de não constar nas últimas atas o seu pedido de gravação das reuniões segundo a mesma, “estamos há mais de um ano e meio solicitando gravação, é história, é uma vergonha o conselho municipal de saúde não ter sistema de gravação” ; **ITEM II DA PAUTA – APROVAÇÃO DAS ATAS 241ª E 242ª**: a conselheira Vera Lúcia apontou algumas ressalvas a serem feitas na ata 241ª: (linha 68) onde se lê: “o CCS é parte integrante do executivo, sendo assim, deve ser paritário” leia-se “os Conselhos de

Saúde são partes integrantes do executivo, sendo assim, e devendo ser paritário”, (linha 76) onde se lê: “CES” leia-se “MS”, (linha 81) onde se lê: “de infraestrutura” leia-se “na infraestrutura”, (linha 85) acrescentar “+ DVD” após “Aparelho de TV”, (linha 96) acrescentar “em Valinhos” após “pronto socorro”, (linha 111) acrescentar “(Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais)” após “SAJI”, (linha 112) acrescentar “de Valinhos” após “promotor”, (linha 116) acrescentar “segundo a conselheira, o mesmo mentiu esta informação” após “sala própria do conselhor”, (linha 123) acrescentar “a conselheira Vera Lúcia informou que existe o cronograma, mas os conselheiros devem ser convocados” após “aos conselheiros”, o Sr. Secretário também fez uma ressalva, (linha 97) onde se lê “questionou-a sobre quem faria esta classificação” leia-se “pediu para que a mesma explicasse como seria feita esta classificação”, ata 241ª. colocada em votação, **aprovado com ressalvas por unanimidade**, quanto a ata 242ª, colocada em votação, **aprovada por unanimidade; ITEM III DA PAUTA – APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2010**: a relatora da CF/CMS iniciou a apresentação do relatório (transcrição na íntegra): **RELATÓRIO DA COMISSÃO FISCAL DO CMS – VALINHOS REFERENTE AOS MESES : ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO DE 2010**: A Comissão Fiscal do Conselho Municipal de Saúde – CF/CMS reuniu-se no dia vinte de setembro de dois mil e dez (20/09/2010), nas dependências da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Valinhos, Rua Antonio Carlos no. 301, com início às 14h00 e término às 17h30min, **com a presença dos membros da CF/CMS**: Vera Lúcia Soveral da Silveira, Carmen Lilian Moraes Calças, Decio Zenone e Francisco Eri Cruz, **do servidor municipal da Secretaria da Saúde**: Laumar Lima (apoio técnico), **da servidora municipal da Secretaria da Fazenda**: Rebeca L. Quijadá (participou eventualmente solucionando algumas dúvidas da CF/CMS). **ABRIL DE 2010**: A CF/CMS constatou pagamento de dieta Interlal através da conta PAB (c/c 624.009-0), tal compra deveria ser paga através da conta de Média/Alta Complexidade (c/c 624.010-4) ou conta do Fundo Municipal da Saúde – EC-29 (c/c 000.027-6) – IRREGULAR; **MAIO DE 2010**: A CF/CMS constatou que as verbas provenientes do FMS encontram-se lotadas em uma conta inicial (conta-mor), salientamos que pela normatização que rege os FMS’s, tal procedimento não está em conformidade,

sendo assim, esta operação é irregular, foi detectada na conta da Assistência Farmacêutica (c/c 624.008-2) – IRREGULAR; A CF/CMS sugere que o CMS encaminhe ofício ao Secretário da Saúde, solicitando um estudo com os departamentos competentes, tendo em vista a realocação do CEMAP na Secretaria da Educação; A CF/CMS constatou a compra de tolas, agulhas, meadas de lã, etc (processo 004669 – Casa Real) destinados à Casa do Adolescente – IRREGULAR; A CF/CMS constatou a compra de vários brinquedos nas Lojas Trololó (processo 4567) e Lucky Brinquedos (processo 4745) destinado à Casa do Adolescente – IRREGULAR; **JUNHO DE 2010**: A CF/CMS constatou a compra de borrachas, fitas crepe, papel camurça, livros, cartolinas, glitter, apontadores, etc, no valor de R\$ 341,64 (processo 422/10) destinados à Casa do Adolescente – IRREGULAR; A CF/CMS constatou a compra do mesmo material citado acima, no valor de R\$ 2.663,88 (processo 418/10) destinados à Casa do Adolescente – IRREGULAR; A CF/CMS constatou a compra de passagens de ônibus tipo especial (Rápido Luxo) destinados à Casa do Adolescente, CEMAP e Serviço Social (protocolo 167) – IRREGULAR; Foi questionado pela CF/CMS a falta do relatório das despesas com relação a prestação de serviços da empresa que está responsável pela implantação do FMS de Valinhos na Secretaria da Saúde; **JULHO DE 2010**: A CF/CMS constatou a compra de bolsa de colostomia (processo 233/10) através de recursos do PAB (c/c 624.009-0), a CF/CMS recomenda que estes recursos sejam retirados da conta de Média/Alta Complexidade (c/c 624.010-4) – IRREGULAR; Devido a sucessivos apontamentos de irregularidades pela CF/CMS em relação ao Instituto SER, a qual estava sendo paga através de recursos do FMS, constatamos a transferência no valor de R\$ 159.948,72 para a conta do FMS (c/c 000.027-6) em cumprimento a EC 29 – Esta devolução refere-se apenas aos meses de 2010, quanto aos anos anteriores, não consta devolução; A CF/CMS juntamente com o servidor Laumar analisou as contas da saúde e cada membro dará o seu parecer individual na 243ª. Reunião Ordinária do CMS, uma vez que, a CF/CMS não tem o poder de aprovar as mesmas, apenas analisa e apresenta o seu relatório; **Outras constatações: O FMS continua usando CNPJ da Prefeitura, sendo gerenciado pela Secretaria da**



Fazenda e Finanças – IRREGULAR; O Departamento de Saúde Ocupacional continua lotado na Secretaria da Saúde, sendo assim, o FMS continua arcando com o pagamento de 8 funcionários lotados na Secretaria da Saúde, mais uma vez a CF/CMS alerta que saúde ocupacional não é SUS, portanto, não deveria estar arcando com as despesas deste departamento, salienta ainda que o SUS é universal de direito de todos e não poderia jamais ter clientela fechada (departamento exclusivo para os servidores municipais) – IRREGULAR, os conselheiros João dos Santos e Débora informaram que dieta enteral não é alta/média complexidade, já o conselheiro José Felipe questionou a CF o significado de alta/média complexidade, a conselheira Vera Lúcia lhe respondeu que “alta complexidade não significa custo alto, é de uso contínuo podendo ter valor elevado ou não é uma ação mais complexa”, o conselheiro Anderson questionou o porque de ainda o município comprar bolsas de colostomia, uma vez que, há um repasse específico para tal, o Sr. Secretário informou que “precisa verificar se a quantidade é suficiente, veja o caso dos remédios da FURP”, o conselheiro Paulo informou que a dieta enteral é considerada media complexidade, sendo assim, o recurso de compra não pode sair da conta da atenção básica, o conselheiro Francisco informou que neste caso específico não há irregularidade e sim desconhecimento, explicou que concorda inteiramente com este relatório, enfatizou a queda no número de irregularidades “as coisas estão andando, sendo resolvidas”, quanto a compra de material à Casa do Adolescente, informou que “paira dúvida pra mim se estes materiais são ações de saúde, a Casa do Adolescente é de ação intersetorial, porque não compor com outras secretarias para investir nisso?as vezes o material não é ação de saúde, mas o seu destino é” o conselheiro José Felipe explicou que, do ponto de vista médico, é perfeitamente explicável o uso de brinquedos em ações de saúde, exemplificou citando hipoteticamente o caso de uma criança estuprada “vai brincar de boneca para fazer a reintegração”, quanto a distribuição de passes, o Sr. Secretário informou que a Secretaria da Saúde fornece passes para as gestantes menores de idade que fazem o pré-natal na Casa do Adolescente, a conselheira Cíntia complementou informando que a maioria das crianças atendidas neste local, moram longe e os pais não têm condições de custear o transporte, a conselheira Vera

Lúcia explicou que o SUS é intersetorial, sendo assim, nestes casos deve haver integração com outras secretarias para que as mesmas custeiem as ações que não são pertinentes à saúde, segundo a mesma, o dever do SUS é “fazer saúde e cuidar de doente”, o Sr. Secretário informou “nota-se claramente que o passe é desenvolvimento social, já os brinquedos fico na dúvida, faz parte do tratamento da patologia?o importante é não deixar de atender a população”, a conselheira Cíntia explicou que o processo lúdico envolve profissionais como psicólogos, fonoaudiólogos, etc, e utiliza brinquedos e outros materiais didáticos, a conselheira Vera Lúcia expôs à plenária “nós todos sabemos que o endereço da Casa do Adolescente tem várias ações, inclusive o fundo social é lá” a conselheira Cíntia a tranquilizou informando que as contas do fundo social são distintas, a conselheira Lilian pediu para o Sr. Secretário sanar a sua dúvida para que tal despesa não seja paga apenas pela Saúde, também pediu à Secretaria da Saúde fazer um levantamento sobre o custo dos profissionais do Departamento de Saúde Ocupacional “este dinheiro deve voltar à saúde”, o conselheiro Isaias informou que aguarda-se apenas o desfecho do processo, depois haverá o levantamento para devolução, a conselheira Débora informou “que a partir do momento que se reuniu a CF tem o dever de se pronunciar, vocês estão aptos, viram e devem se pronunciar, não deve jogar para o pleno, a CF foi feita para analisar e fazer recomendação, a CF deve se pronunciar, a mesma não é individual”, a conselheira Vera Lúcia informou que isto seria uma forma de coação, a conselheira Débora informou que não é coação, e sim pede à CF deixar clara a sua posição, **recomendação do conselheiro Francisco:** o mesmo informou que a responsabilidade de aprovação é de cada membro, caso haja aprovação de contas, o CMS que se responsabilizará, informou ainda que nesta CF nunca houve consenso, mantendo coerência com as outras apresentações da CF, o mesmo recomendou a aprovação das contas com as seguintes ressalvas: o remanejamento do Departamento de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho para outra Secretaria e o ressarcimento das verbas utilizadas por este departamento enquanto estava na Secretaria da Saúde; a transferência do Fundo Municipal de Saúde, com CNPJ próprio, à Secretaria da Saúde; a aplicação direta dos recursos destinados ao Bloco de Assistência Farmacêutica na conta 624.008-2; **recomendação da conselheira Lilian:** a conselheira Lilian informou que

concorda em alguns pontos com a conselheira Vera Lúcia, “tudo o que consta no relatório é repetição, algumas coisas foram melhoradas”, sendo assim, recomendou a aprovação com as mesmas ressalvas do conselheiro Francisco, **recomendação da conselheira Vera Lúcia:** a conselheira não recomendou a aprovação das contas, alegando que os itens ressalvados pelos demais membros da CF, são graves e ferem a legislação do SUS, item colocado em votação, a conselheira Débora absteve-se de votar, **aprovado com as ressalvas por maioria de votos,** o conselheiro João Batista informou “estamos em ¾ do mandato deste conselho e, até o momento as contas estão sendo aprovadas sempre com ressalvas, é necessário ter uma definição para não deixar para o próximo mandato este problema, para que não haja cobranças”; **ITEM IV DA PAUTA – APRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTE À PARTICIPAÇÃO NOS SEGUINTE EVENTOS:** a conselheira Carina explicou à plenária que o CMS havia aprovado a participação da equipe da vigilância sanitária em alguns eventos, sendo assim, trouxe os profissionais para informar o que aprenderam; **A) Curso de Validação de Sistemas Computadorizados que ocorreu no período de 16 à 18 de Agosto de 2010 em Brasília;** curso realizado em Brasília – DF de 16 a 18 de agosto de 2010, tal curso teve por objetivo a compreensão da importância da validação dos sistemas automatizados/computadorizados, da análise de riscos como ferramenta de decisão, classificação de software e hardware na concepção de um projeto e abordagem de um ciclo de vida automatizado/computadorizado; **B) Fórum Regional de Vigilância Sanitária - Região Sudeste nos dias 25 e 26 de Agosto no Rio de Janeiro;** realizado nos dias 25 e 26 no Rio de Janeiro – RJ, a participação da equipe foi importante para o conhecimento sobre política e práticas das ViSa, entre os profissionais de Vigilância Sanitária, os representantes de campo de atuação afim e a sociedade; **ITEM V DA PAUTA – APRESENTAÇÃO, DEBATES E VOTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CMS;** a conselheira Vera Lúcia fez a leitura do regimento, atentou-se à necessidade de alteração da sigla da comissão, após discussão, a plenária concordou em utilizar a sigla CEPCMS, item colocado em votação, **aprovado por unanimidade,** após a votação, a conselheira Vera Lúcia fez uma breve explicação sobre a

confeção de uma resolução; **ITEM VI DA PAUTA - APROVAÇÃO DO LAY-OUT DOS BANNERS DO CMS E CCS's:** a secretaria executiva fez a apresentação dos banners, item colocado em votação, **aprovado por unanimidade;** **ITEM VII DA PAUTA - FORMAÇÃO DA DELEGAÇÃO PARITÁRIA QUE PARTICIPARÁ DA XVI PLENÁRIA NACIONAL DE CONSELHOS DE SAÚDE;** o presidente José Pio informou à Plenária que, como já é de conhecimento de todos, ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de novembro a XVI Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde em Brasília – DF, o mesmo explicou que cada município deverá enviar 4 representantes (01 gestor, 01 trabalhador e 02 usuários), no caso de Valinhos, segundo o presidente José Pio, a Secretaria da Saúde custeará todas as despesas como passagem, estadia e alimentação, a conselheira Vera Lúcia alertou-o que a denominação correta é delegação e não comissão como consta na pauta, o presidente pediu para os conselheiros usuários interessados em compor esta delegação se apresentassem, as seguintes conselheiras mostraram-se interessadas: Vera Lúcia, Lilian e Maria Frezzato, colocado em votação, **Vera Lúcia e Lilian foram as escolhidas por maioria de votos para representar o segmento dos usuários,** para o segmento dos trabalhadores apenas um conselheiro mostrou-se interessado, Anderson, colocado em votação, **aprovado por unanimidade para representar o segmento dos trabalhadores,** assim como o segmento dos trabalhadores, o segmento do gestor contou apenas com um interessado, Paulo Henrique, colocado em votação, **aprovado por unanimidade de votos para representar o segmento do gestor,** sendo assim, a delegação que representará Valinhos na XVI Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde será composta por: **Vera Lúcia e Lilian (usuários), Anderson (trabalhador) e Paulo (gestor);** o conselheiro João Batista pediu para que esta delegação traga o conteúdo abordado na Plenária para ser discutido junto aos demais conselheiros no CMS; **ITEM VIII DA PAUTA - APRESENTAÇÃO, DEBATES E VOTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA OFICINA ESTADUAL – ENCONTRO DE CONSELHEIROS NO MUNICÍPIO DE VALINHOS (Apresentação expositiva da conselheira Vera Lúcia);** a conselheira Vera Lúcia informou à plenária que uma das propostas da Comissão de





Educação Permanente é realização da Oficina Estadual – Encontro de Conselheiros, com previsão de cerca de 2000 participantes, “se sentirmos que não temos pernas, faremos apenas com os municípios da DRS7”, segundo a mesma, pretendem trazer dois palestrantes para falar sobre Controle Social e Financiamento do SUS, informou ainda, que há propostas de realizar uma Oficina para informações sobre filantrópicas, o presidente José Pio, perguntou quem arcaria com as despesas deste evento, a conselheira Vera Lúcia informou que de acordo com o Regimento da CEPMS a Secretaria da Saúde será responsável pelos custos, o Sr. Secretário informou que desconhece um local onde caiba 2000 pessoas, também alertou-a que é necessário verificar dotação orçamentária para a realização de tal evento, item colocado em votação, **aprovado por unanimidade, ITEM IX DA PAUTA – ASSUNTOS GERAIS:**a conselheira Vera Lúcia informou que não consta no relatório da Comissão de Apuração de Denúncias a renúncia de alguns conselheiros citados, informou também, que não consta o Ofício com alguns questionamentos,protocolado pelo CMS, que sua Associação enviou, pede à Mesa Diretora explicações,o presidente José Pio informou que com o encerramento do processo, a comissão está extinta,explicou que toda documentação referente às denúncias foram juntadas aos processos, verificará o processo e dará um posicionamento à conselheira,a conselheira Cintia informou à plenária que haverá uma homenagem na Câmara para o Dr. Brás e a técnica de enfermagem Inês (programa dos acamados), o Sr. Secretário informou que já foi publicada a portaria que nomeia as duas pessoas para fiscal do convênio da Santa Casa. Nada mais havendo a tratar eu, Janaina Aparecida Guerreiro, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e por mim.

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 32ª
SESSÃO, 32ª ORDINÁRIA**
Realizada no Período Legislativo –
Dia 26/10/2010.

Vereadores

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente;

José Aparecido Aguiar, 1º Secretário; Israel Scupenaro, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Henrique Conti, 3º Secretário; Lourivaldo Messias de Oliveira, 4º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moysés Abujaadi e Paulo Roberto Montero, Egivan Lobo Correia.

Projeto do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 104/10, que denomina a rua 4, do loteamento Reserva das Palmeiras, bairro Apaga Fogo. A autoria do vereador José Henrique Conti.

Ofício:

Ofício n.º 081/10 - OG/PC, solicitando licença da sessão do dia 26 de outubro do corrente ano, por motivo de saúde. A autoria do vereador Fábio Damasceno.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador Egivan Lobo Correia:

- n.º 1063/10, informações se há projetos para implantação de redutor de velocidade e sinalização de trânsito na rua Máximo Piton no Jardim Santa Rosa.

- n.º 1064/10, informações se há projeto para melhorias na Praça Antônio Veche no Jardim Bom Retiro.

- n.º 1065/10, informações se há projeto para a implantação de melhorias no centro comunitário que fica ao lado do moinho velho no Jardim Bom Retiro.

- n.º 1066/10, informações se há projeto para implantação de redutor de velocidade e sinalização na rua Atilio Sales Arcuri no Jardim Bom Retiro.

- n.º 1067/10, informações se há projeto para replantação de redutor de velocidade e sinalização na rua Silvestre Chiari no Jardim Bom Retiro.

De autoria do vereador

José Aparecido Aguiar:

- n.º 1068/10, informações se há projetos para reforma e melhorias no campo de futebol paralelamente a Av. Gessy Lever.

- n.º 1075/10, Voto de Congratulação e Reconhecimento ao Grêmio Vila Unida pela conquista do Campeonato Amador da 3º Divisão representado por Marco Fabiano Ramalho e Anderson Henrique da Silva.

De autoria da vereadora

Dalva Berto:

- n.º 1069/10, convite à Dra. Márcia Camargo Franzese, presidente do Grupo Rosa Amor para explanar sobre Outubro Rosa.

De autoria dos vereadores

Israel Scupenaro, Antonio Soares Gomes Filho “Tunico”, Clayton Roberto Machado e José Aparecido Aguiar:

- n.º 1070/10, Voto de Congratulações e Reconhecimento ao servidor Orivaldo Sávio Rodolfo, chefe da seção da Junta de Serviço Militar agraciado com título de Secretário Padrão da área da 14ª CSM. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

Israel Scupenaro:

- n.º 1071/10, informações se há projeto para colocação de pontos de ônibus em vários locais da cidade.

- n.º 1072/10, informações sobre a transferência de ponto de ônibus antes da entrada da Empresa Max Car após a Rua José Guirardello.

- n.º 1073/10, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Vincenzo Megliaccio.

De autoria dos vereadores

Israel Scupenaro, Dalva Berto e Clayton Roberto Machado:

- n.º 1074/10, realizar sessão solene no mês de dezembro para marcar as comemorações do 50º aniversário de fundação da Irmandade da Santa Casa de Valinhos.

De autoria do vereador

Clayton Roberto Machado:

- n.º 1076/10, informações se o proprietário do imóvel localizado na rua Paiquerê, defronte ao Shopping Valinhos foi notificado para a execução de passeio público.

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:

- n.º 1077/10, informações sobre o trabalho realizado pelo Departamento de Apoio a Agricultura de 2005 até a presente data.

- n.º 1078/10, encaminhar ofício a família do ex-prefeito Dr. Vitorio Antoniazzi a nossa homenagem pelo Dia do Dentista.

- n.º 1079/10, solicitando cópia do termo do convênio entre a Municipalidade e a Santa Casa de Misericórdia de Valinhos para o atendimento do S.U.S.

- n.º 1080/10, informações se a municipalidade firmou convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Valinhos para o atendimento na área de cardiologia.

- n.º 1081/10, informações sobre a Operação Cata Bagulho está sendo realizada pela municipalidade ou por empresa particular.

- n.º 1082/10, informações sobre a localização do imóvel de propriedade do

Sr. Anésio Pinheiro e de sua esposa Santana Moleta Pinheiro que foi expropriado indiretamente pela Municipalidade.

- n.º 1083/10, informações sobre o motivo da suspensão das horas extras dos Funcionários Públicos.

- n.º 1084/10, informações se estão nos planos da municipalidade aumentar o n.º do itinerário da linha n.º 51, da Fazenda São Luiz passando pela rua Luiz Bissoto. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 1085/10, solicitando cópia de inteiro teor da certidão dos processos administrativo de n.ºs 8648/10 e 8162/10.

- n.º 1086/10, informações sobre a autorização para o corte de árvore na rua Anna Formagio no Jardim Samambaia.

- n.º 1088/10, informações se há previsão para que a Municipalidade e o Legislativo coloquem os respectivos portais de transparência em funcionamento corretamente.

- n.º 1089/10, solicitando cópia de inteiro teor do Processo n.º 150/09, bem como a nota técnica do escritório Antonio Sérgio Batista Advogados e Associados.

- n.º 1090/10, solicitando para que o Tribunal de Contas do Estado de SP envie a cópia de interior teor do TC- 800240/235/07.

- n.º 1091/10, solicitando para que o Tribunal de Contas do Estado de SP envie a cópia de interior teor do TC- 001333/010/10.

- n.º 1092/10, solicitando para que o Tribunal de Contas do Estado de SP envie a cópia de interior teor do TC- 001832/003/06.

- n.º 1093/10, solicitando para que o Tribunal de Contas do Estado de SP envie a cópia de interior teor do TC- 002294/026/08.

- n.º 1094/10, solicitando para que o Tribunal de Contas do Estado de SP envie a cópia de interior teor do TC- 002606/003/06.

- n.º 1101/10, informações sobre o responsável pela municipalidade para o acompanhamento do serviço de manutenção da empresa Service Syde Serviços Terceirizados no Terminal Rodoviário de Valinhos. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:

- n.º 1095/10, solicitando cópia de inteiro teor do expediente administrativo





n.º 031/87 e da planta do projeto de construção do Velório Municipal do processo administrativo n.º 2412/84.

- n.º 1096/10, informações se ainda há construção irregular no lote 02, quadra G, na rua Antonio Gilberto Anselmi no Sítio Recreio dos Cafezais.

- n.º 1097/10, informações se a municipalidade notificou os proprietários dos lotes relacionados no Sítio Recreio dos Cafezais.

- n.º 1098/10, informações se a municipalidade já efetuou alguma vistoria na chácara que compreende os lotes 08, 09 e 10 da quadra F, no loteamento Sítio Recreio dos Cafezais.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno:

- n.º 1099/10, informações sobre como são investidas as verbas repassadas para a Santa Casa de Misericórdia.

- n.º 1100/10, informações se a municipalidade tem feito a fiscalização da lei que prevê a instalação de placas ou cartazes sobre a autorização de livre acesso aos ministros de cultos religiosos nos hospitais do Município.

De autoria dos vereadores

Dalva Berto e Clayton Roberto Machado:

- n.º 1102/10, Voto de Pesar pelo falecimento do Pastor Rogério Leandro Portela Santana.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:

- Voto de Pesar verbal pelo falecimento do Senador Romeu Tuma

Indicações lidas e encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

Egivan Lobo Correia:

- n.º 686/10, implantação de reforma geométrica na rotatória do Jardim Bom Retiro, próximo a rua João Bissoto Filho e avenida Rosa Belmiro Ramos, bairro dos Ortizes.

De autoria do vereador

José Aparecido Aguiar:

- n.º 687/10, verificar a situação da árvore localizada na rua Campos Salles, defronte ao n.º 433.

- n.º 688/10, efetuar a troca das lâmpadas de vapor de mercúrio para vapor de sódio nas Ruas 16,17 e 07 do Jardim São Marcos.

De autoria do vereador Israel

Scupenaro:

- n.º 689/10, sinalização de solo "vagas de estacionamento específicas para dois veículos da Auto Escola Universo" localizada na rua Francisco Glicério n.º 378 no Centro.

- n.º 690/10, operação tapa buraco em toda a extensão da rua Belmiro Brunelli no Residencial Santa Gertrudes.

- n.º 691/10, podar as árvores das ruas Luís Angeli e Albino Bartholo no Jardim Pinheiros.

- n.º 692/10, sinalização de solo no cruzamento da rua João Carazoli com a rua Professora Natália A. Antônia no Parque das Colinas.

- n.º 693/10, incluir no plano de recapeamento várias ruas do Parque das Colinhas, Jardim Paraíso e Jardim Centenário.

- n.º 694/10, podar as árvores da rua Visconde de Cairu n.º 202 no Jardim Bela Vista.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:

- n.º 695/10, efetuar limpeza no passeio público no Sítio Jataí e na Quadra B, lote 5 na Alameda Tenente Belmiro Fogagnoli com a rua Júlio Brocaneli.

- n.º 696/10, corte do mato e limpeza das áreas verdes do Sítio Recreio dos Cafezais.

- n.º 697/10, solicitando seja feito paisagismo as margens da Rodovia Municipal dos Andradas e a colocação de identificação da divisa Valinhos/Vinhedo.

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":

- n.º 698/10, fazer limpeza em área publica na rua Vico Levrero, esquina com a rua Antonio Bissoto no Jardim Fonte Nova.

- n.º 699/10, fazer poda de árvore na rua dos Manacás n.º 71 no Jardim Novo Mundo III.

- n.º 700/10, fazer melhorias na Praça do Jardim do Lago.

- n.º 701/10, estender horário de atendimento no Posto de Saúde no Jardim Maracanã e adjacências até as 22:00 horas.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 98/10, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências até o valor de R\$ 400.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 99/10, que dispõe

sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 760.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Veto mantido:

Veto Parcial n.º 02/10 ao Projeto de Lei n.º 44/10, que institui a obrigatoriedade de fixação de placas indicativas no itinerário das linhas em todos os pontos de ônibus da Cidade. Autoria do Executivo Municipal.

Moções aprovadas:

Moção n.º 49/10, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando enquadrar no programa educacional 2011 a sugestão do "PROGRAMA MELHOR IDADE" na rede municipal de educação. Autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira.

Moção n.º 50/10, de Apelo ao Exmo Sr. Prefeito Municipal para que seja feita a substituição das quadras de areia por quadras poliesportivas. Autoria do vereador Fábio Damasceno.

Moção n.º 51/10, de Apelo ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que mantenha entendimentos com a CPFL Paulista, objetivando a iluminação da Rodovia dos Agricultores até o Parque Portugal. Autoria do vereador Egivan Lobo Correia.

Moção n.º 52/10, de Apelo ao Sr. Prefeito Municipal, e demais autoridades no sentido de que desenvolvam ações coibindo a atuação de menores que após a ingestão de álcool e outras drogas provocam arruaças, intimidações nas imediações do Shopping Valinhos. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Publique-se

Dalva dias da silva berto
Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato n.º 009/2006-CMV

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: Sino Consultoria e Informática Ltda

Justificativa: Prorrogar o Termo de Contrato

n.º 009/2006, por igual período e valor.

Prazo: 12 meses a partir de 10 de outubro de 2010.

Valor: R\$ 30.473,64

Processo n.º 009/2006

Assinatura: 01/10/2010.

MARIA APARECIDA PALLOTA
Diretoria Administrativa

DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contrato n.º 013/2010

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: R.B. Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução total de remanescente de obra

de engenharia destinada à construção da nova

sede administrativa da Câmara Municipal de

Valinhos.

Valor: R\$ 4.762.510,46

Vigência: 10 meses

Processo n.º 157/2010

Assinatura: 20/10/2010

MARIA APARECIDA PALLOTA
Diretoria Administrativa

DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente

Portaria n.º 464 de 28 de Outubro de 2010

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 02 de 27 de Abril de 2010 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve:

NOMEAR

Thaís Marchesin de Abreu Bento, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, referência CC1, lotado junto ao Gabinete da Presidência, em 06 de Outubro de 2010.

Câmara Municipal de Valinhos, Aos vinte e oito dias de Outubro do ano de dois mil e dez

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.





TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

**EM VALINHOS
VOCÊ ENCONTRA
NOS SEGUINTE
LOCAIS:**

**TERMINAL RODOVIÁRIO
RUA TREZE DE MAIO, 300
CENTRO**

**SANTA CASA
DE VALINHOS
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745
BAIRRO TAPERA**

**CÂMARA MUNICIPAL
R. JOSÉ MILANI, 15
CENTRO**

**PARQUE MUNICIPAL DE
FEIRAS E EXPOSIÇÕES
“MONSENHOR BRUNO NARDINI”**

**CLT - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR
“AYRTON SENNA DA SILVA”
AV. ALTINO GOUVEIA - JD. PINHEIROS**



Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93